



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 104, de 11 de dezembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), as áreas necessárias às obras de implantação de Dispositivo de acesso e retorno no km 0+000m, Anel de Águas de São Pedro, Rodovia SPI 187/304, no Município de São Pedro/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334 de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD187304-000.001-030-D03/001 e DE-SPD187304-000.001-030-D03/002 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00018732/2025-51, necessárias às obras de implantação de Dispositivo de acesso e retorno no km 0+000m, Anel de Águas de São Pedro, Rodovia SPI 187/304, no Município de São Pedro/SP, Comarca de São Pedro/SP, as quais totalizam 125.836,49m² (Cento e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Proud Participações S/A e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre o km inicial 185+835,88m ao km final 186+454,88m, amarrados ao eixo projetado da Rodovia SP 304, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da Matrícula nº 33.108 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.355,8397 e E=209.633,1247; na perpendicular do KM 185+835,88m do eixo existente da Rodovia SP 304, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP 304, nos seguintes azimute e distância: 316º13'56" e 136,97m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.454,7500 e E=209.538,3800; nos seguintes azimute e distância: 313º43'31" e 29,88m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.475,4000 e E=209.516,7900;

nos seguintes azimute e distância: 305°36'57" e 29,88m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.492,8000 e E=209.492,5000; nos seguintes azimute e distância: 303°07'25" e 430,98m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.728,3055 e E=209.131,5592; na perpendicular do km 186+454,88m do eixo existente da Rodovia SP 304, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 33.108 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 66°43'46" e 52,78m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.749,1587 e E=209.180,0482; nos seguintes azimute e distância: 69°19'29" e 26,25m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.758,4256 e E=209.204,6043; nos seguintes azimute e distância: 82°21'46" e 33,22m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.762,8411 e E=209.237,5339; nos seguintes azimute e distância: 116°34'16" e 6,96m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.759,7278 e E=209.243,7589; nos seguintes azimute e distância: 96°07'55" e 43,88m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.755,0405 e E=209.287,3886; nos seguintes azimute e distância: 107°14'31" e 34,56m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.744,7962 e E=209.320,3969; nos seguintes azimute e distância: 116°37'08" e 39,25m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.727,2121 e E=209.355,4828; nos seguintes azimute e distância: 121°49'36" e 248,54m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.596,1431 e E=209.566,6552; nos seguintes azimute e distância: 130°49'10" e 33,21m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.574,4375 e E=209.591,7841; nos seguintes azimute e distância: 112°18'32" e 7,01m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.494.571,7763 e E=209.598,2700; nos seguintes azimute e distância: 144°02'57" e 18,17m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.494.557,0644 e E=209.608,9395; nos seguintes azimute e distância: 155°55'18" e 28,36m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.494.531,1739 e E=209.620,5092; nos seguintes azimute e distância: 167°14'21" e 19,11m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.494.512,5323 e E=209.624,7311; nos seguintes azimute e distância: 175°40'20" e 13,59m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.494.498,9812 e E=209.625,7566; nos seguintes azimute e distância: 185°28'00" e 65,64m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.494.433,6407 e E=209.619,5032; nos seguintes azimute e distância: 190°04'44" e 27,20m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.494.406,8594 e E=209.614,7429; nos seguintes azimute e distância: 172°13'39" e 16,69m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.494.390,3264 e E=209.616,9996; nos seguintes azimute e distância: 166°33'01" e 10,60m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.494.380,0129 e E=209.619,4660; com azimute 150°31'56" e 27,77m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 62.316,02m² (Sessenta e dois mil e trezentos e dezesseis metros quadrados e dois décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 02 - A área a ser desapropriada consta pertencer a José Jarbas Laudissi e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre o km inicial 186+184,27m ao km final 186+463,70m, amarrados ao eixo projetado da Rodovia SP 304, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da Matrícula nº 2.838 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.538,4772 e

E=209.330,8178; na perpendicular do KM inicial 186+184,27m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 2.838 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 280°05'48" e 14,92m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.541,0923 e E=209.316,1318; nos seguintes azimute e distância: 209°51'11" e 23,34m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.520,8460 e E=209.304,5117; nos seguintes azimute e distância: 216°58'34" e 42,40m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.486,9707 e E=209.279,0069; nos seguintes azimute e distância: 297°33'44" e 17,40m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.495,0201 e E=209.263,5849; nos seguintes azimute e distância: 25°25'28" e 64,79m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.553,5315 e E=209.291,3986; nos seguintes azimute e distância: 304°57'22" e 55,37m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.585,2583 e E=209.246,0140; nos seguintes azimute e distância: 311°08'12" e 30,09m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.605,0539 e E=209.223,3511; nos seguintes azimute e distância: 295°26'23" e 33,80m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.619,5734 e E=209.192,8279; nos seguintes azimute e distância: 277°01'36" e 54,36m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.626,2230 e E=209.138,8796; nos seguintes azimute e distância: 259°08'13" e 48,32m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.617,1173 e E=209.091,4290; nos seguintes azimute e distância: 240°34'34" e 46,73m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.594,1616 e E=209.050,7290; nos seguintes azimute e distância: 280°53'16" e 10,69m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.596,1813 e E=209.040,2287; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 19.223 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 30°45'55" e 110,25m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.494.690,9154 e E=209.096,6239; na perpendicular do km final 186+463,70m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP 304, nos seguintes azimute e distância: 123°03'37" e 279,44m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 8.290,40m² (Oito mil e duzentos e noventa metros quadrados e quarenta decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 03 - A área a ser desapropriada consta pertencer ao Espólio de João Carlos Sajovic Forastieri e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre o km inicial 186+463,70m ao km final 186+551,28m, amarrados ao eixo projetado da Rodovia SP 304, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da Matrícula nº 19.223 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.690,9154 e E=209.096,6239; na perpendicular do km inicial 186+463,70m do eixo projetado da Rodovia SP 304, deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 2.838 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 210°45'55" e 110,25m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.596,1813 e E=209.040,2287; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 19.223 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 260°50'52" e 12,50m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.594,1925 e E=209.027,8842; nos seguintes azimute e distância: 253°07'58" e

13,62m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.590,2417 e E=209.014,8537; nos seguintes azimute e distância: 253°18'43" e 20,34m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.584,4022 e E=208.995,3748; nos seguintes azimute e distância: 253°46'32" e 20,71m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.578,6170 e E=208.975,4940; nos seguintes azimute e distância: 254°45'35" e 14,79m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.574,7286 e E=208.961,2217; nos seguintes azimute e distância: 256°37'19" e 15,64m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.571,1091 e E=208.946,0027; nos seguintes azimute e distância: 259°02'19" e 16,51m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.567,9695 e E=208.929,7925; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 19.225 do 1º ORI de São Pedro/SP nos seguintes azimute e distância: 28°41'26" e 194,64m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.738,7159 e E=209.023,2371; na perpendicular do km inicial 186+551,28m do eixo projetado da Rodovia SP 304, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP-304, nos seguintes azimute e distância: 123°04'41" e 87,58m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 12.968,86m² (Doze mil e novecentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 04 - A área a ser desapropriada consta pertencer ao Espólio de João Carlos Sajovic Forastieri e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre o km inicial 186+551,28m ao km final 186+649,83m, amarrados ao eixo projetado da Rodovia SP 304, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da Matrícula nº 19.225 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.738,7159 e E=209.023,2371; na perpendicular do km inicial 186+551,28m do eixo existente da Rodovia SP 304, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente da matrícula de nº 19.223 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 208°41'26" e 194,64m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.567,9695 e E=208.929,7925; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 19.225 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 250°32'12" e 61,42m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.547,5058 e E=208.871,8868; nos seguintes azimute e distância: 228°10'12" e 35,78m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.523,6440 e E=208.845,2269; nos seguintes azimute e distância: 266°13'20" e 12,72m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.522,8057 e E=208.832,5318; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 21°51'04" e 124,26m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.638,1419 e E=208.878,7820; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 19.225 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 64°23'13" e 22,22m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.647,7466 e E=208.898,8168; nos seguintes azimute e distância: 39°37'01" e 29,35m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.670,3551 e E=208.917,5315; nos seguintes azimute e distância: 13°24'43" e 48,98m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.718,0017

e E=208.928,8930; nos seguintes azimute e distância: 348°29'27" e 30,53m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.747,9160 e E=208.922,8019; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 21°51'04" e 48,10m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.792,5606 e E=208.940,7045; na perpendicular do km final 186+649,83m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP-304, nos seguintes azimute e distância: 123°07'14" e 98,54m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 18.195,70m² (Dezoito mil e cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 05 - A área a ser desapropriada consta pertencer ao Espólio de João carlos Sajovic Forastieri e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre o km inicial 186+649,83m ao km final 186+710,44m, amarrados ao eixo projetado da Rodovia SP 304, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da Matrícula nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.792,5606 e E=208.940,7045; na perpendicular do km inicial 186+649,83m do eixo existente da Rodovia SP 304, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 19.225 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 201°51'04" e 48,10m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.747,9160 e E=208.922,8019; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 348°29'27" e 28,05m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.775,4062 e E=208.917,2043; nos seguintes azimute e distância: 323°08'44" e 47,24m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.813,2089 e E=208.888,8683; nos seguintes azimute e distância: 302°47'28" e 4,56m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.815,6791 e E=208.885,0340; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a transcrição de nº 2.511 do 1º ORI de São Pedro/SP, com a área nos seguintes azimute e distância: 26°06'43" e 11,10m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.825,6434 e E=208.889,9180; na perpendicular do KM final 186+710,44m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP-304, nos seguintes azimute e distância: 123°04'50" e 60,61m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.416,51m² (Um mil e quatrocentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 06 - A área a ser desapropriada consta pertencer ao Espólio de João carlos Sajovic Forastieri e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 40+7,50m a 45+16,62m e entre as estacas do lado esquerdo 44+0,85m a 48+10,78m, amarradas ao eixo projetado do contorno projetado SPI 187/294, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da Matrícula nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de

divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.638,1419 e E=208.878,7820; na perpendicular da estaca inicial do Lado direito 40+7,50m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 19.225 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 201°51'04" e 124,26m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.522,8057 e E=208.832,5318; na perpendicular da estaca inicial do Lado esquerdo 44+0,85m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 266°13'20" e 94,30m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.516,5927 e E=208.738,4353; na perpendicular da estaca final do Lado esquerdo 48+10,78m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a transcrição de nº 2.511 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 26°06'43" e 93,82m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.600,8379 e E=208.779,7285; na perpendicular da estaca final do Lado direito 45+16,62m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 51°10'35" e 21,41m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.614,2589 e E=208.796,4067; nos seguintes azimute e distância: 63°19'07" e 20,99m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.623,6832 e E=208.815,1601; nos seguintes azimute e distância: 81°35'47" e 48,89m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.630,8286 e E=208.863,5270; nos seguintes azimute e distância: 64°23'13" por uma distância de 16,92m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.080,35m² (Nove mil e oitenta metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 07 - A área a ser desapropriada consta pertencer a João Maria Rodrigues e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre o km inicial 186+710,44m ao km final 186+753,18m, amarrados ao eixo projetado da Rodovia SP 304, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da Transcrição nº 2.511 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.825,6434 e E=208.889,9180; na perpendicular do KM inicial 186+170,44m do eixo da Rodovia SP 304, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 206°06'43" e 11,10m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.815,6791 e E=208.885,0340; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da transcrição de nº 2.511 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 302°47'28" e 4,75m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.818,2533 e E=208.881,0383; nos seguintes azimute e distância: 213°26'33" e 21,97m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.799,9166 e E=208.868,9281; nos seguintes azimute e distância: 298°21'23" e 16,23m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.807,6247 e E=208.854,6463; nos seguintes azimute e distância: 28°48'58" e 25,40m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.829,8797 e E=208.866,8892; nos seguintes azimute e distância: 315°24'48" e 21,44m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.845,1471 e E=208.851,8405; nos seguintes azimute e distância:

117°07'19" e 20,55m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.835,7772 e E=208.870,1336; na perpendicular do KM final 186+753,18m do eixo da Rodovia SP 304, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP 304, nos seguintes azimute e distância: 117°07'19" e 22,23m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 680,24m² (Seiscentos e oitenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 08 - A área a ser desapropriada consta pertencer a João Maria Rodrigues e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas do lado direito 45+16,62m a 55+4,71m e entre as estacas do lado esquerdo 48+10,78m a 56+17,91m, amarradas ao eixo projetado do contorno projetado SPI 187/294, no Município e Comarca de São Pedro/SP, objeto da Transcrição nº 2.511 do 1º ORI de São Pedro/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.494.600,8379 e E=208.779,7285; na perpendicular da estaca inicial do lado direito 45+16,62m do eixo projetado, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 19.224 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 206°06'43" e 93,82m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.494.516,5927 e E=208.738,4353; na perpendicular da estaca inicial do lado esquerdo 48+10,78m do eixo projetado, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da transcrição de nº 2.511 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 263°12'21" e 108,75m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.494.503,7272 e E=208.630,4488; nos seguintes azimute e distância: 310°27'43" e 7,89m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.494.508,8451 e E=208.624,4485; nos seguintes azimute e distância: 259°27'50" e 16,33m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.494.505,8589 e E=208.608,3928; nos seguintes azimute e distância: 270°51'56" e 37,38m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.494.506,4236 e E=208.571,0166; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 56+17,91m do eixo projetado, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente da matrícula de nº 3.959 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 20°20'14" e 69,29m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.494.571,3921 e E=208.595,0973; na perpendicular da estaca final do lado esquerdo 55+4,71m do eixo projetado, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da transcrição de nº 2.511 do 1º ORI de São Pedro/SP, nos seguintes azimute e distância: 77°50'13" e 4,96m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.494.572,4371 e E=208.599,9457; nos seguintes azimute e distância: 77°50'13" e 15,67m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.494.575,7395 e E=208.615,2676; nos seguintes azimute e distância: 90°53'26" e 13,47m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.494.575,5301 e E=208.628,7359; nos seguintes azimute e distância: 74°16'52" e 25,50m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.494.582,4379 e E=208.653,2798; nos seguintes azimute e distância: 82°32'02" e 59,87m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.494.590,2174 e E=208.712,6430; nos seguintes azimute e distância: 85°22'06" e 44,82m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.494.593,8370 e E=208.757,3212; nos seguintes azimute e distância: 72°38'57" e

23,48m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 12.888,41m² (Doze mil e oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP) autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos